



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N° 253/2014.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA UTILIZAÇÃO EM AULAS PRÁTICAS DE CIÊNCIAS E NO TREINAMENTO DE PROFESSORES E MONITORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão N° 022/2014 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2014, exarada no Processo UFRPE N° 23082.020053/2012-21,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA UTILIZAÇÃO EM AULAS PRÁTICAS DE CIÊNCIAS E NO TREINAMENTO DE PROFESSORES E MONITORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade, no período de 04 de janeiro de 2013 a 04 de janeiro de 2014, cadastrado no SIGProj N° 130176.585.20698.15102012, tendo como Coordenadora a Professora LUCIANA MAIA MOSER e como colaboradores: EDILMA PEREIRA GONÇALVES, FABRÍCIO FERREIRA ALVES, JEANDSON SILVA VIANA, LUCIANA MAIA MOSER, MAURÍCIO ESDRAS BEZERRA e THIAGO MACHADO DA SILVA ACIOLY, cujo objetivo geral é promover a melhoria da qualidade de ensino na área de ciências e biologia para professores do curso fundamental e consequentemente para os alunos das escolas públicas, visando estimular o aprendizado na área; promover a interdisciplinaridade e complementaridade entre as diversas áreas de conhecimento de ciências; compensar e minimizar a deficiência do ensino na área de ciências e biologia; introduzir conceitos básicos sobre educação ambiental em escolas; propiciar uma visão microscópica e macroscópica das estruturas biológicas favorecendo o processo de aprendizagem; promover a melhoria no ensino de Ciências no Estado de Pernambuco, nas áreas de Biologia e Química e promover visitas de alunos e professores da rede pública à Universidade, conforme consta no processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de agosto de 2014.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =**

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.